



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Afonso Cláudio

*aprovada:
a Secretaria
de Org. Est. af
Aut. Org. Est.
em 20/10/58
Maurício
Ribeiro*

LEI Nº 264.

Autoriza abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo adotado a presente lei nº 264, resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

D E C R E T A:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares ao vigente Orçamento da Despesa:

Tabela nº 112 8 07 0-B.....	Cr\$ 14.700,00
Tabela nº 112 8 07 0-B.....	Cr\$ 720,00
Tabela nº 113 8 09 0-B.....	Cr\$ 240,00
Tabela nº 305 8 69 0-B.....	Cr\$ 240,00
Tabela nº 602 8 91 4.....	Cr\$ 33.168,00
Soma Total.....	Cr\$ 49.068,00

Artº 2º- Os créditos de que trata o artigo 1º da presente lei, poderão ser atendidos com o provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, 20 de outubro de 1958.